



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material para manutenção das instalações do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tendo em vista a necessidade de manutenção das instalações elétricas e hidráulicas, do forro do refeitório e do equipamento de ar-condicionado da sala de Tecnologia de Informação do 30º andar do Edifício Grande São Paulo, situado na Rua Líbero Badaró nº 425, no 1º Subdistrito Sé, São Paulo, SP, ocupado pelo IPREM, se faz necessária a aquisição do material.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	QTDE
1	Lâmpada tubular de LED 18W, T-8, bivolt, luz branca, temperatura de cor 6500K, 120 cm, ligação unilateral, soquete G-13, 50/60 Hz. 	50
2	Lâmpada de LED Bulbo A60, 9 W, Bivolt, Luz Branca, temperatura de cor 6500 K, soquete E 27, 50/60 Hz. 	50



3	Painel Led Retangular 36 a 45 W de embutir, 15 a 16 cm X 123 a 125 cm, Luz Branca, temperatura de cor de 6000 a 6500 K, Bivolt, 50/60 Hz, em alumínio, na cor branca. 	05
4	Painel Led Quadrado 18 W, de embutir, 22 a 22,5 cm de lado, Luz Branca, temperatura de cor de 6000 a 6500 K, Bivolt, 50/60 Hz, em alumínio, na cor branca. 	20
5	Campainha sem fio, bateria com duração de até 5 anos, na cor preta, Bivolt automático, alcance de até 100 metros, 5 níveis de volume, 5 melodias diferentes, potência sonora 80 dB, LED indicativo de funcionamento, acabamento em ABS, com módulo interno (campainha) para uso em tomada e externo (acionador) para fixação na parede. 	01



6	Motor ventilador condensadora, para unidade condensadora do equipamento de ar-condicionado Split Piso/Teto, marca Carrier, modelo 38KQD018515MC, 220 V.  A cylindrical condenser fan motor with a white top and a silver base. It has a label with technical specifications and a CE mark.	01
7	Registro regulador de vazão para torneira ½", pressão de funcionamento de 2 a 40 mca, fabricado em ABS, regulagem de vazão com chave sextavada que acompanha o produto, cor cinza.  A white plastic flow control valve with a hexagonal adjustment knob and a threaded connection.	04
8	Caixa com 12 placas de forro de fibra mineral tipo Armstrong Ceilings, modelo Encore Lay-in (borda reta), nas medidas de 1250 x 625 X 13 mm, 9,37 m² por caixa, cor branca, Coeficiente de Absorção Sonora NRC mínimo = 0,50, Coeficiente de Isolamento Acústico CAC = 35 dB.  A square, white, textured ceiling tile with a slightly raised edge, showing a fine, speckled pattern.	02



4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4.1. O parcelamento é recomendável, uma vez que não é necessário que o bem seja fornecido por uma só empresa, favorecendo a ampliação da competitividade, pois se trata de aquisição de materiais distintos e o fornecimento dos objetos por meio de diferentes empresas não irá impactar o resultado final da aquisição do produto.

5. BEM DE LUXO

5.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021, tendo em vista que se trata de itens de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

6. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO PARA FINS DE VIGÊNCIA

6.1. Não se aplica, tendo em vista que se trata de aquisição de materiais de consumo, sem necessidade de formalizar contrato. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade.

6.2. A aquisição será mediante Nota de Empenho.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

7.1. A descrição da solução como um todo se encontra no Item 3.

7.2. A presente aquisição será dispensada a elaboração do ETP, nas hipóteses de dispensa de licitação: a) em razão do valor, nos termos dos incisos I e II do “caput” do art.75 da Lei Federal nº14. 133, de 2021, conforme Instrução Normativa Nº 01/SEGES/2023.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Realizamos pesquisa de mercado consultando as empresas que fornecem o material, resultando na média final de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)** para a devida aquisição.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Instituto de Previdência municipal de São Paulo.

09.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão/Unidade: [...]; 03.00 / 03.10

Programática: [...]; 03.10.09.122.3024.2100 - Administração da Unidade

Despesa: [...]; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: [...]; 00 - Tesouro Municipal



10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A contratada deverá observar os seguintes requisitos:

10.2. O prazo de entrega será de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da retirada da Nota de Empenho, e os materiais serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.3. Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), ***quando aplicável***.

10.4. Por ocasião do recebimento dos materiais, o IPREM por intermédio da fiscalização, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

10.5. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste termo obriga a licitante vencedora a substituir o produto imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independentemente de sua natureza sem prejuízo de aplicação das medidas legais/editais/contratuais aplicáveis à espécie.

10.6. O produto que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, contado do momento da notificação apresentada a fornecedora, sem qualquer ônus para o IPREM.

10.7. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, no contrato e nos dispositivos legais pertinentes.

10.8. O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

10.9. Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

10.10. Os licitantes deverão se atentar na entrega dos produtos, bem como na formulação das propostas, pois o frete é por conta do contratado.

10.11. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais.



11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (IPREM):

- 11.1. Aceitar o produto que atenda aos requisitos constantes deste termo de referência.
- 11.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido na Nota de Empenho.
- 11.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 11.4. Receber o produto final no local e horário conforme disposto no item 12.
- 11.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada.
- 11.6. Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa cumprir suas obrigações, no que tange à condição de contratante.

12. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

- 12.1. Os materiais deverão ser entregues no Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, situado no Parque Anhangabaú nº 350, CJ 301, 30º andar, Edifício Grande São Paulo, no 1º Subdistrito Sé/SP, no prazo de **15 (quinze) dias corridos** a contar da assinatura da Nota de Empenho.
- 12.2. Quanto à entrega, os produtos deverão estar devidamente embalados, de modo a não danificar a mercadoria durante o transporte.

13. DA GARANTIA

- 13.1. O prazo de garantia será de 12 (doze) meses após o recebimento dos produtos, contra defeitos de fabricação.

14. PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** corridos, contados a partir da data de entrega, documentação e aceite pelo fiscal do contrato.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à aquisição e instalação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos subordinados.

São Paulo, 12 de agosto de 2024.

Carlos Ribeiro de Oliveira
IPREM/CAF/Assessor II
RF 760.563-3